



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 27/08/2007.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Praça Manoel Teixeira de Carvalho, a Praça existente na Rua 10 de Junho, ao lado da Igreja Assembléia de Deus, próxima a FABEMOL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 27 de agosto de 2007.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora WANDA MARIA DA SILVA.